



Banco do
Conhecimento



Referências das Rotinas Administrativas da CCM/VCIV/CP

Banco do Conhecimento/ Referências das Rotinas Administrativas

RAD-CCM/VCIV/CP-001 – Documento Estratégico da Central de Cumprimento de Mandados das Varas Cíveis da Comarca da Capital

RAD-CCM/VCIV/CP-002 – Receber, Cadastrar e Distribuir Mandados

RAD-CCM/VCIV/CP-003 – Efetivar as Ordens Judiciais

RAD-CCM/VCIV/CP-004 – Processar Mandados Cumpridos

RAD-CCM/VCIV/CP-005 – Atender a Solicitações

RAD-CCM/VCIV/CP-006 – Gerir a Central de Cumprimento de Mandados das Varas Cíveis da Comarca da Capital

RAD-CCM/VCIV/CP-007 – Tratamento de Produtos Não-Conformes na Central de Cumprimento de Mandados das Varas Cíveis da Comarca da Capital

Referências das Rotinas Administrativas da CCM/VCIV/CP

RAD-CCM/VCIV/CP-001 – Documento Estratégico da Central de Cumprimento de Mandados das Varas Cíveis da Comarca da Capital

Atualizada em: 07/05/2014 com vigência a partir de 15/05/2014

- RAD sem referências

(Índice)

RAD-CCM/VCIV/CP-002 – Receber, Cadastrar e Distribuir Mandados

Atualizada em: 04/07/2016 com vigência a partir de 06/07/2016

- **Lei Federal n.º 10.741/2003** – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

- **Lei Estadual n.º 2988/1998** – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

- **Lei Estadual n.º 4703/2006** – Dispõe sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência.

- **Aviso CGJ n.º 488/2005** – Dispõe sobre a prioridade na tramitação dos feitos judiciais onde figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência.

- **Provimento CGJ 8, de 25/01/2006, art. 3º** – Regulamenta a definição de medidas urgentes a serem cumpridas pelo plantão;

- **Provimento CGJ nº 65/2011-** Regulamenta o desenvolvimento do sistema eletrônico de encaminhamento de mandados judiciais;

- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça (CGJ)** - Dispõe sobre o Oficial de Justiça Avaliador e sobre a Central de Mandados.

(Índice)

RAD-CCM/VCIV/CP-003 – Efetivar as Ordens Judiciais

Atualizada em: 25/08/2016 com vigência a partir de 01/09/2016

- **Lei Federal n.º 10.741/2003** – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

- **Lei Estadual n.º 2988/1998** – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. (Nova redação dada pela **Lei nº 4703/2006.**);

Referências das Rotinas Administrativas da CCM/VCIV/CP

- **Aviso CGJ n.º 488/2005** – Dispõe sobre a prioridade na tramitação dos feitos judiciais onde figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência.
- **Provimento CGJ n.º 8/2006** - Art. 3º – Regulamenta a definição de medidas urgentes a serem cumpridas pelo plantão.
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça (CGJ)** – Dispõe sobre o Oficial de Justiça Avaliador e sobre a Central de Mandados.
- **Artigo 830 do CPC** – Dispõe sobre a efetivação do arresto
- **Aviso da CGJ nº 713/2006** – Dispõe sobre a condução de testemunhas ao Cartório para audiência.
- **Aviso da CGJ nº 03/2008** – Dispõe sobre agendamento no Depósito Público.
- **Provimento CGJ nº 07/2013** – Sistema de Agendamento de Depósito Público;
- **Aviso da CGJ nº 1022/2011** – Avisa sobre todos os procedimentos que devem ser observados pelas Centrais de Cumprimento de Mandados da Comarca da Capital;
- **Artigo 329, 330 e 331 do Código Penal** – Dispõe sobre execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio.
- **Avisos da CGJ nº1091/2012, nº1350/2012 e nº046/2013 e nº804/2013** – Dispõem sobre o uso dos modelos padronizados de certidões.
- **Provimento nº 73/2015** – Estabelece parâmetros para a classificação dos resultados das diligências dos oficiais de justiça avaliadores no Sistema Central de Mandados - SCM

(Índice)

RAD-CCM/VCIV/CP-004 – Processar Mandados Cumpridos

Atualizada em: 04/07/2016 com vigência a partir de 06/07/2016

- **Consolidação Normativa da CGJ (CNCJGJ)** – Dispõe sobre o Oficial de Justiça Avaliador e sobre a Central de Mandados.
- **Código de Processo Civil (CPC)** – Dispõe sobre o cumprimento de mandados.
- **Código de Processo Civil (CPC)** – Dispõe sobre as atribuições do Oficial de Justiça Avaliador.
- **Lei 4.620 de 11/10/2005** – Dispõe sobre o cumprimento das ordens judiciais.

Referências das Rotinas Administrativas da CCM/VCIV/CP

➤ **Provimento CGJ nº 65/2011**- Regulamenta o desenvolvimento do sistema eletrônico de encaminhamento de mandados judiciais.

➤ **Provimento CGJ nº 65/2013** - Altera o art 352 da CNCJ, no tocante ao encaminhamento eletrônico dos mandados.

➤ **Provimento nº 73/2015** – Estabelece parâmetros para a classificação dos resultados das diligências dos oficiais de justiça avaliadores no Sistema Central de Mandados - SCM.

(Índice)

RAD-CCM/VCIV/CP-005 – Atender a Solicitações

Atualizada em: 24/09/2013 com vigência a partir de 01/10/2013

➤ **Lei Federal n.º 10.741/2003** – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

➤ **Lei Estadual n.º 2988/1998** – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos.

➤ **Lei Estadual n.º 4703/2006** – Dispõe sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência.

➤ **Aviso CGJ n.º 488/2005** – Dispõe sobre a prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência.

➤ **Provimento CGJ n.º 8 de 25/01/2006**, art. 3º – Regulamenta a definição de medidas urgentes a serem cumpridas pelo plantão e o seu respectivo horário.

➤ **Consolidação Normativa da CGJ** – arts. 327 a 352-A – Dispõe sobre o Oficial de Justiça Avaliador e sobre a Central de Mandados.

➤ **Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 18/2005** – Avisa o novo horário de atendimento ao público.

(Índice)

RAD-CCM/VCIV/CP-006 – Gerir a Central de Cumprimento de Mandados das Varas Cíveis da Comarca da Capital

Atualizada em: 30/06/2016 com vigência a partir de 01/07/2016

➤ **Ato Normativo TJ nº 16/2006** - Dispõe sobre a gestão patrimonial de bens móveis.

Referências das Rotinas Administrativas da CCM/VCIV/CP

➤ **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2005** - Dispõe sobre a frequência mensal.

➤ **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça**

➤ **Ato Normativo TJ nº 26/2009** - Disciplina o exercício do direito as férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do PJERJ;

➤ **Provimento CGJ nº 07/2013** – Sistema de Agendamento de Depósito Público;
(Índice)

RAD-CCM/VCIV/CP-007 – Tratamento de Produtos Não-Conformes na Central de Cumprimento de Mandados das Varas Cíveis da Comarca da Capital

Atualizada em: 14/05/2013 com vigência a partir de 15/05/2013

➤ RAD sem referências

(Índice)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Data da atualização: 01.09.2016

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br